

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500
CNPJ: 37.464.948/0001-08



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tenho a grata satisfação de encaminhar para esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, visando abertura de Crédito Adicional Especial para requisição de um veículo para a secretaria de obras do município.

Sendo assim, em face das razões arroladas, esperamos tenha a mensagem aprovação dessa colenda Câmara, sendo apresentada e requerida em regime de extrema Urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data: 11 / 12 / 17
Hr: 18:18
Fuzinete Nunes
Secretaria Articulação

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500

CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº. 032/2017

**Súmula: Autoriza
Executivo Municipal a Abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento
Vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 441/2013, que trata do Plano Plurianual, Lei 517/16 Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 528/2016, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder anulação na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 55.430,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais):

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
09	Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbano e Transporte	
02	Seção de Estrada e Rodagem	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0031	Malha Viária Rural	
1082	Reconstrução de Estradas Vicinais	
44.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	
TOTAL		55.430,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 55.430,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
09	Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbano e Transporte	
01	Gabinete do Secretário da Sec. de Obras	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0006	Gestão de Desenvolvimento Urbano	
1147	Aquisição de Veículo	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
TOTAL		55.430,00



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alexandre Russi", is written over the printed name.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL